

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 113ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg Transmissão S.A. - CELG T ("Celg T" e/ou "Companhia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 30.09.2021. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença dos representantes legais da acionista detentora da totalidade das ações do capital social, em consonância com a disposição presente no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976. **3. ORDEM DO DIA:** **3.1** Apreciar a Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2022, em atendimento ao Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social; **3.2** Examinar a Revisão do Planejamento Estratégico da Celg T para o período de 2022 a 2031, segundo Inciso II, §2º do Art. 38, e Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social; **3.3** Avaliar o Plano de Negócios de 2022, conforme Inciso I, §2º do Art. 38, e Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social; **3.4** Incumbir à Diretoria da Celg T a implementação de todas as medidas deliberadas; e **3.5** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **4. PRESENÇA:** Presente a Companhia Celg de Participações - CELGP (Acionista Única e/ou CELGP) ("Acionista Celg de Participações - CELGP" ("Acionista Única e/ou CELGP")), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Economia - CNPJ/ME, sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 329.725.474 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentas e vinte e cinco mil, e quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo membro estatutário José Fernando Navarrete Pena, na condição de Diretor-Presidente e de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, pela Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Otaviano Vianna Neto; e, ainda presentes, Joicymar Oliveira Lopes Vieira, Superintendente de Planejamento, Regulação e Finanças, e Eduardo de Mesquita Lima, Gerente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Parcerias, da Celg T; e Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da CELGP. **5. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos representantes legais da Acionista Única, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quórum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Diretor-Presidente da CELGP, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, nos termos do Art. 9º, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para ocupar a Secretaria da Mesa, verificada a concordância dos representantes legais da Acionista Única. Ainda, José Fernando Navarrete Pena relatou a ausência de Conselheiros Fiscais, entretanto, os Diretores da Acionista Única deliberaram pela dispensa da presença de componentes do Conselho Fiscal neste evento societário, recomendada pela redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, entretanto, prevalecida a prerrogativa prevista no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. Imediatamente, o Presidente da Mesa determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, deste evento societário, e, no **Item 3.1**, destacou matéria relativa à Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2022 objetivando o atendimento ao disposto no Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social. Ato contínuo, foi apresentada por Joicymar Oliveira Lopes Vieira e Eduardo de Mesquita Lima a Proposta de Orçamento do Exercício Social de 2022, expressa em milhares de reais, e, imediatamente, demonstrou-se o Orçamento de Fontes, identificado pelo título "**Receitas**", no valor de R\$ 502.936.981,25 (quinhentos e dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), subdividido em contas e subcontas orçamentárias: **I. Receitas Operacionais:** R\$ 267.578.899,25 (duzentos e sessenta e sete milhões e quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); **II. Receitas Não Operacionais:** R\$ 34.358.082,00 (trinta e quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e dois reais); e **III. Projeção do Saldo do Fluxo de Caixa (31.12.2021):** R\$ 201.000.000,00 (duzentos e um milhões de reais). Sequencialmente, o Presidente da Mesa, objetivando permitir a continuidade da exposição da Proposta de Orçamento do Exercício Social de 2022, relatou o Orçamento de Usos, expresso em milhares de reais, identificado pelo título "**Dispêndios**", no valor de R\$ 502.936.981,25 (quinhentos e dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), subdividido em contas e subcontas orçamentárias: **I. Dispêndios Operacionais:** R\$ 187.549.296,71 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos); **II. Dispêndios de Investimentos:** R\$ 129.452.376,30 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos); e **III. Reservas:** R\$ 185.935.308,24 (cento e oitenta e cinco milhões e novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos). Seguidamente, os Diretores da Celgpar discutiram minuciosamente a Proposta de Orçamento do Exercício Social de 2022, observada a recepção de esclarecimentos adicionais, e, sucessivamente, expressaram concordância com as premissas orçamentárias apresentadas, e, conseqüentemente, aprovaram a "Proposta Orçamentária de 2022", objetivando o atendimento da disposição presente no Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social. Dando continuidade, o Presidente da Mesa colocou em discussão o assunto presente no **Item 3.2**, da Ordem do Dia, e os Diretores da Acionista única observaram a revisão do Planejamento Estratégico da Celg T (2022-2031), observadas as disposições presentes no Inciso II, §2º, do Art. 38, combinado com o disposto no Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social. Conforme apresentação de Joicymar Oliveira Lopes Vieira e Eduardo de Mesquita Lima, ficaram mantidos os referenciais estratégicos da Celg T, a metodologia de estruturação e gerenciamento - Balance Scorecard, bem como a essência dos objetivos, estratégicos e metas. Os representantes legais da Acionista Única receberam esclarecimentos adicionais e, em seguida, decidiram pela aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico da Celg T para o período de 2022 a 2030, haja vista o cumprimento à legislação vigente e às disposições estatutárias. Prosseguindo, no **Item 3.3**, o Presidente da Mesa apresentou referência a essa matéria, representada pela avaliação do Plano de Negócios de 2022, em convergência com a redação do Inciso I, §2º, do Art. 38, e Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social, observada a previsão no Inciso I, do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º.07.2016. Imediatamente, conforme apresentação efetuada por Joicymar Oliveira Lopes Vieira e Eduardo de Mesquita Lima, restou demonstrado que esse documento contempla a

abordagem dos contextos micro e macro ambiental onde atua a Celg T, assim como suas premissas e matriz de riscos para 2022, contemplando os objetivos das estratégias para este ano, como previsto no planejamento estratégico e orçamento, aprovadas para o ano de 2022. A partir destas análises seguindo os objetivos, metas, planos de ações e seus respectivos indicadores estratégicos e de processos, são esperados resultados positivos e ações de correção e melhoria onde forem necessárias. Na sequência, os Diretores da Celgpar discutiram o Plano de Negócios de 2022, inclusive, foram atendidos, mediante esclarecimentos adicionais, e, em seguida, expressaram concordância com os seus termos; e aprovaram o Plano de Negócios de 2022, fundamentado no Inciso I, do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no Inciso I, §2º, do Art. 38, combinado com o Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social; e assumiram o compromisso com as metas e resultados previstas no Plano de Negócios da Celg T, a serem alcançados no exercício de 2022, conforme disciplina o *caput*, do Art. 23, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016. Prosseguindo, no **Item 3.4**, os Diretores da Acionista Única, sucedida da exposição dessa matéria por José Fernando Navarrete Pena, incumbiram à Diretoria da Celg T a execução de todas as medidas deliberadas; e, ainda, recomendaram o registro e arquivamento da ata da Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, editados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com *retificação em 20.05.1996*, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, listado no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, reproduzida no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. E, finalmente, no **Item 3.5**, os representantes legais da Acionista Única, em complementação às deliberações desta Assembleia, autorizaram a reprodução da presente ata, omitidas as assinaturas dos representantes legais da Acionista Única (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), assim como determinaram a adoção das seguintes providências: **I** os atos integrantes desse evento societário, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, contemplando a ata da Assembleia; **II** inserção da ata da Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato de ata, no sítio da Celg T, tendo em vista o acatamento aos princípios de transparência e Governança Corporativa, previstos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016; **III** divulgação integral da ata da Assembleia, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976); e **IV**. veiculação integral da ata da Assembleia, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celg T (Art. 289, *caput*, e § 3º). Ainda, o Diretor-Presidente da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pela Acionista Única, representada pelo José Fernando Navarrete Pena, na condição de Diretor-Presidente e de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, pela Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Otaviano Vianna Neto, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a remessa para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20217114539**, em **06.01.2022**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A presente ata da **113ª** Assembleia Geral Extraordinária (**formato completo**) encontra-se alocada, em **13.01.2022**, no **sítio** do jornal editado na localidade em que se encontra a sede social da Celgpar (O Hoje), simultaneamente, nessa mesma data, e na íntegra do Extrato de Ata da **113ª** Assembleia Geral Extraordinária (**formato resumido**), publicado no jornal O Hoje, decorrente de disposição presente no Art. 289, *caput*, Inciso I, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. A ata da **113ª** Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celg GT (<http://celggt.com/>).